

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SMED 003/2025

O Município de BAGÉ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional – SMED, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 - SMED para a contratação de Mediadores de Aprendizagem por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional. Os profissionais atuarão nas escolas de tempo integral da rede municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal 6.775 de 5 março de 2025 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por sete membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: <https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional localizada na Rua General João Teles, nº 862, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da SMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos no item 2.1.1, nos dias descritos no Anexo I, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional localizada na localizada na Rua General João Teles, nº 862, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado:

- Currículo, acompanhado de cópia autenticada ou documento com QR Code que comprove as graduações e/ou cursos informados (frente e verso).
- Comprovante de experiência profissional; (pode ser cópia do CNIS, disponível no site meu.inss.gov.br)
- Cópia de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;

2.1.1-A O candidato também deverá apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido e fixado do **lado de fora** do envelope. (Anexo II);

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

2.1.3 Os candidatos poderão realizar inscrição para mais de um cargo apresentando documentação exigida no item 2.1.1 em envelopes distintos.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na a Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional localizada na localizada na Rua General João Teles, nº 862, Centro, Bagé, RS na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser entregue pelo candidato junto com a documentação comprovando os itens descritos, de acordo com o item 2.1.1 deste Edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (técnico profissionalizante de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão com diferentes cargas horárias).

5. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 3 vagas, pelo período de 5 meses, de agosto a dezembro de 2025, podendo ser recontratado por até um ano.

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	FORMAÇÃO MÍNIMA
Mediador de Letramento e Matemática	02 + CR	40h	R\$ 3.066,00	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Licenciatura em

				Pedagogia
Mediador de Artes Marciais	01 + CR	40h	R\$ 3.066,00	Licenciatura em Ed. Física (com comprovante de artes marciais)

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a);
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo de mediador;
- 6.5 Comprovar graduação ou titulação compatível com o cargo, conforme exigências do edital;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 7.1 Planejar, organizar e executar as atividades pedagógicas relacionadas ao cargo assumido;
- 7.2 Cooperar com a coordenação pedagógica, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e organizacionais da escola;
- 7.3 Registrar a frequência, participação e desempenho dos alunos, mantendo a documentação pedagógica organizada e atualizada;
- 7.4 Participar de atividades extraclasse, incluindo formações, projetos pedagógicos, culturais e esportivos que complementem a formação dos alunos.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Licenciatura na área do edital	10 (dez) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado	30 (trinta) pontos

*limite de 1 (um)	
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado *limite de 2 (dois)	20 (vinte) pontos para cada curso
Pós-Graduação lato sensu (especialização) - mínimo 360 horas *limite de 2 (dois)	15 (quinze) pontos para cada curso
Curso Normal (Magistério) *apenas para o cargo de Mediador de Linguagem e Letramento	10 (dez) pontos
Tempo de Experiência em área educacional * limite 10 (dez) anos	1 a 3 anos = 5 (cinco) pontos 4 a 6 anos = 10 (dez) pontos 7 anos ou mais = 15 (quinze) pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80h *limite de 3 (três)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 120h *limite de 3 (três)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 160h *limite de 1 (um)	5 (cinco) pontos

***Os cursos de extensão serão considerados apenas com data de conclusão e certificação de 01/01/2020 a 22/07/2025.**

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Sorteio em ato público.

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED) sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



10. DOS RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do Anexo III.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional localizada na Rua General João Teles, nº 862, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO NA SECRETARIA (SMED)

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional para retirar a relação de todos os documentos exigidos para o cadastro na Secretaria.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, sob pena de perda do direito à vaga.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizado o cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado de 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2025, podendo ser recontratado por até 1 (um) ano.

A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional convocará os selecionados para atuarem de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A desistência ou suspensão das atividades do mediador poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que avisada por escrito à SMED, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela SMED e as situações não previstas no presente Processo Seletivo, serão decididas em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos da SEFIR.

14.3 – Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Processo Seletivo poderão ser obtidos através do e-mail smed@bage.rs.gov.br.

Bagé, 22 de julho de 2025


Cáren Cristiane da Rosa Castêncio

Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/07/2025
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	23/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	25/07/2025 e 28/07/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	30/07/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	31/07/2025 e 01/08/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS COM RESULTADO PRELIMINAR	04/08/2025

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	05/08/2025 e 06/08/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	07/08/2025

***POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Bagé, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025-SMED

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do(a) Candidato(a) o ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, que visa a contratação de profissionais que serão admitidos como Mediadores de Aprendizagem para o Programa de Escola em Tempo Integral.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.

Bagé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Recebedor(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 PARA O CARGO DE MEDIADOR

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

*O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL